

Publicado em 07/05/2024 - 19:18

Procon S.André e S.Caetano orientam para compras seguras no Dia das Mães

Redação



Procon separou dicas importantes para o momento de compras (Foto: Divulgação)

Na semana do Dia das Mães, uma das datas que mais movimentam o comércio do país, o Procon de Santo André e de São Caetano destacam dicas para os consumidores comprarem de forma segura e assertiva, além de estarem atentos aos seus diretos. Em São Caetano, a fiscalização do Procon já visita estabelecimentos comerciais, em ação que visa orientar lojistas sobre boas práticas de precificação dos itens – como a de colocar preços de forma visível aos consumidores.

Coordenados pelo diretor Marco Aurelio Sanches, os fiscais visitaram várias lojas no centro da cidade, além de estabelecimentos no shopping local. Além desses locais, serão visitadas floriculturas, tipo de comércio bastante requisitado nesta data.

Já para os consumidores, o Procon São Caetano separou algumas dicas importantes:

- 1) Pesquise os preços em diferentes estabelecimentos, pois os valores podem variar de um para o outro.
- 2) Exija sempre a nota fiscal do produto, pois caso haja algum problema, esse é o documento que comprova a relação de consumo. O prazo de reclamação é de 30 dias para produtos não duráveis (que se extinguem rapidamente com o seu uso) e

90 dias para bens duráveis (que têm consumo prolongado).

- 3) Tenha cuidado com a propaganda enganosa, pois ela induz o consumidor ao erro prestando informações falsas a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.
- 4) Nas compras realizadas pela internet, atente-se à segurança dos sites e sempre imprima ou salve no seu computador a página com todas as informações do produto adquirido.
- 5) No caso de compras realizadas fora do estabelecimento comercial (internet, telefone, catálogos) é possível desistir da aquisição no prazo de até 7 dias, a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço.
- 6) Ao comprar roupas, calçados ou acessórios, é importante analisar as informações que constam na etiqueta do produto, como indicação do tamanho, composição do material e cuidados com o uso. Lembre-se de que a troca é uma cortesia da loja ou do fabricante, devendo o consumidor acertar previamente, caso precise do benefício.
- 7) Para perfumes e cosméticos, a dica é ficar atento às embalagens, as quais deverão conter as informações sobre o produto, inclusive prazo de validade.
- 8) Na compra de produtos eletrônicos ou eletrodomésticos, solicite o teste de funcionamento na loja, ou, se o produto for entregue em casa, assine o recebimento somente após a conferência do estado do equipamento.
- 9) No caso de presentear com flores e cestas de café da manhã, verifique as condições desses itens. As flores deverão estar em bom estado de conservação e os produtos constantes nas cestas deverão conter etiquetas com a composição e prazo de validade. Analise o valor da taxa de entrega e tipos de arranjos e cestas, pois isso faz toda a diferença no preço final.

Compras por impulso

A diretora do Procon Santo André, Doroti Gomes Cavalini, alerta, ainda, que a compra não deve ocorrer por impulso. "Após a pesquisa do presente e do preço, seja no comércio físico ou pela internet, é importante não comprometer a renda e não chegar ao superendividamento. Assim, o consumidor está pronto para ir às compras", avalia a diretora.

Vale destacar que, nos comércios, o preço e as formas de pagamento devem ser devidamente expostos ao consumidor e as condições informadas em local e em formato visível. Se, ao pagar o produto, for cobrado um preço maior, a legislação

garante que o cliente exija o valor da prateleira.

Quanto à forma de pagamento, os estabelecimentos podem adotar preços diferentes em função do instrumento de pagamento utilizado na transação e do prazo. No entanto, as condições devem ser informadas em local e em formato visível ao consumidor. Se existir a opção de parcelamento, a mercadoria deve

conter o preço total à vista, total parcelado e o valor das parcelas.

Ao final da compra, o consumidor deve sempre exigir a nota fiscal. Afinal, o cupom fiscal é um dos documentos que comprovam a relação de consumo e será necessário para reclamar, caso haja algum problema com o produto ou o serviço.

https://www.reporterdiario.com.br/noticia/3432050/procon-de-s-andre-e-s-caetanoorientam-para-compras-seguras-no-dia-das-maes/

Veículo: Online -> Site -> Site Repórter Diário

Seção: São Caetano